



## **CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO EDITAL N° 001/2015**

**JOSÉ CONSTANTE**, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO de profissionais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2016, conforme disposições a seguir:

### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** A remoção pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, lotados no órgão central, para outra Unidade Educacional, por solicitação do candidato;

**1.2-** Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br).

### **2.DO PUBLICO ALVO**

**2.1-** Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, Professores, Agentes de Serviços Gerais/ Merendeiras e Zeladoras efetivas, lotadas no órgão central da Prefeitura Municipal.

### **3.DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO**

**3.1-** A Remoção se processa a pedido dos interessados, desde que haja aprovação da Secretaria Municipal de Educação;

**3.2-** Para solicitar a Remoção, os profissionais deverão ser efetivos do Quadro de Funcionários da Secretária Municipal de Educação.

### **4.DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições estarão abertas no período de **04/12/2015 à 11/12/2015**.



**4.2** – O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) na Secretaria Municipal de Educação das 08h00min às 12h00min;

**4.3** – O candidato Professor poderá se inscrever para concorrer à remoção nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em conformidade com sua habilitação.

**4.4** – A candidata Agente de Serviços Gerais/ Merendeira, zeladora poderá se inscrever para concorrer à remoção nas unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

**4.5** – A Remoção não poderá acarretar em mudança de cargo.

**4.6** – O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.7** – O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

**4.8** – O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

**4.9** – A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste edital.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO POR CONCURSO**

**5.1** – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A REMOÇÃO POR CONCURSO**

**6.1** – A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:



- 1º) Maior tempo de exercício em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Agrolândia, no caso de remoção de professores;
- 2º) Maior tempo de exercício em cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Merendeiras, no caso de remoção de Agente de Serviços Gerais/Merendeiras e Zeladoras;
- 3º) Maior idade

## **7. DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO E DO PRAZO PARA RECURSO**

**7.1** – O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos e enviado informado via e-mail para o candidato inscrito, após todas as unidades encaminharem quadro de servidores necessário para 2016.

**7.2** – O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso.

**7.3** – Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II desde edital, para o seguinte endereço: [grasiella@agrolandia.sc.gov.br](mailto:grasiella@agrolandia.sc.gov.br)

**7.4** – Todos os recursos regulamentos serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações.

**7.5** – A resposta ao recurso interposto será encaminhada até no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

**7.6** – A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal de Educação é irrecorrível na esfera administrativa.

**7.7** – O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.8** – O resultado definitivo deste Concurso Interno será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

**7.9** – Havendo necessidade de interesse público, a Secretária Municipal de Educação se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

**7.10** – A remoções deferidas serão efetuadas ao professor e à Agente de Serviços Gerais/Merendeira e Zeladoras a partir do início do ano letivo de 2016, conforme calendário escolar.

**Agrolândia, 03 de dezembro de 2015.**



**ANEXO I**  
**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E AGENTE DE**  
**SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA E ZELADORAS PARA ANO LETIVO DE 2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**Informação de Remoção**

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_  
Unidade que pretende remoção: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Educação de Agrolândia, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Agrolândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura pessoa responsável pelo recebimento



---

**ANEXO II**  
**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

Concurso Interno de Remoção – Ano Letivo 2016

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO)

---

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida

( ) Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_.

---

**Assinatura:**